



PROCESSO SELETIVO – EDITAL 013/2021
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO(A)

A Prefeitura Municipal de Riozinho torna público as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de Enfermeiro (a), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.554/2021.

O contrato será de natureza administrativa, assegurando ao contratado, os direitos contemplados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e, ainda, a contratação de que trata esta Lei será vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para cargo público temporário de Enfermeiro (a), conforme relação apresentada no Capítulo II deste Edital.

1.2. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Riozinho, cujos nomes serão publicados no átrio da Prefeitura.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 O número de cargos, carga horária, padrão e valor da remuneração são os especificados a seguir:



TABELA PARA CARGOS

CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Enfermeiro (a)	1	40 horas	Registro no órgão de classe e habilitação na especialidade	R\$ 3.178,59

2.2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos descritos o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

2.3. As atribuições do cargo para a especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de 31/05/2021 e 01/06/2021, no endereço sito à Av. Guerino Pandolfo, nº 580, em Riozinho-RS, das 08:00 às 12:00 (Sala do Jurídico).

3.1.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo.

3.2. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, que serão usados como critérios de classificação no certame.



3.3. A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato, presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar currículo com a respectiva menção para qual Cargo pretende concorrer, e-mail, telefone para contato, além do nome completo, CPF, diploma de graduação em Enfermagem, certificados de cursos na área, reconhecidos pelo MEC, com carga horária superior a 08 horas.

3.5. A Prefeitura Municipal de Riozinho poderá excluir deste certame o candidato que preencher o currículo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Riozinho.

3.6. Fica advertido o candidato que os documentos originais deverão ser apresentados no ato da contratação, junto ao Departamento de Assuntos Pessoal deste Município para confirmação da veracidade sob pena de incorrer nas situações acima, bem como de perder a vaga a ser conquistada, através do presente processo.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado na Imprensa Oficial do Município, até as 23:59 do dia 02 de junho de 2021, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso, por meio de sistema eletrônico no e-mail juridico@pmriozinho.com.br, até as 23:59 do dia 04 de junho de 2021, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.



4.2.1 No dia 07 de junho de 2021, a Comissão, apreciará o recurso e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.

4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, até o prazo máximo de 23:59 de 07 de junho de 2021, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no dia 08 de junho de 2021, após a decisão dos recursos.

5 – DA FORMATAÇÃO DA AVALIAÇÃO

5.1. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.1.1 A Pontuação será da seguinte forma: Prova objetiva - 70 pontos e Avaliação de Currículos – 30 Pontos.

5.2 A Prova objetiva será realizada no dia 09 de junho de 2021, às 10:00 hrs no local divulgado juntamente com o item 4.2.3.

5.2.1 A escolaridade exigida para o desempenho da respectiva função não será objeto de avaliação.

5.2.2 O gabarito será divulgado até as 23:59 hrs do dia 09 de junho de 2021.

5.3. Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através do somatório de pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme os seguintes critérios:



Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de experiência na função. Cada 12 (doze) meses completos de experiência profissional contar-se-á como 01 (um) título.	2,0	10,0
Curso Superior de Especialização na área, devidamente reconhecido pelo MEC.	2,5	5,0
Curso Superior de Mestrado na área, devidamente reconhecido pelo MEC.	5,0	5,0
Curso Superior de Doutorado na área, devidamente reconhecido pelo MEC.	5,0	5,0
Participação em cursos de capacitação na área, com no mínimo 75% de presença, realizado nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 8 horas.	1,0	5,0
TOTAL		30,00

6- DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a realização da Prova objetiva, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos no dia 10 de junho de 2021.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das pontuações, o Resultado Preliminar será publicado na Imprensa Oficial do Município, no dia 11/06/2021, com a classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.



7- DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, uma única vez, endereçado à Comissão, por meio de sistema eletrônico e-mail juridico@pmriozinho.com.br, até as 23:59 do dia 14 de junho de 2021.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Será possibilitada vista dos títulos e outros documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado conforme pontuação aferida, reabrindo-se, nesse caso, novo prazo de recurso.

7.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Assessoria do Prefeito Municipal para julgamento, no dia 15 de junho de 2021, cuja decisão deverá ser motivada.

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato, através de:

I – Sorteio em ato realizado pela comissão através de videoconferência.

8.2 O sorteio ocorrerá no dia 16 de junho de 2021 às 10:00hrs.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, até as 23:59 do dia 16 de junho de 2021.

9.2 Homologado o Resultado Final, será publicado na Imprensa Oficial do Município Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a transcorrer o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10- DA CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, com a finalidade de assumir a vaga para a qual foi convocado, devendo posteriormente, realizar exame médico admissional em horário e data a ser informado pelo Departamento de Assuntos de Pessoal e comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 10.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.1.4 Gozar dos direitos políticos;
- 10.1.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

10.1.7 Declarar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;

10.1.8 Comprovar que possui os requisitos mínimos para admissão em qualquer dos cargos, conforme item 2.1 deste Edital.

10.1.9 Declarar não estar, de nenhuma forma, incluído no grupo de risco do COVID-19, (Novo Coronavírus) conforme definições dos órgãos de saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado, além de Edital publicado na Imprensa Oficial do Município, será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, respeitada a ordem de classificação.

10.3.1 O profissional será lotado em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo cumprir a carga horária descrita no edital nos diversos pontos de atendimento existentes em todo o território do Município, de acordo com cronograma previamente disponibilizado.

10.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, com a possibilidade de renovação por mais um ano.

10.5 Dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.



11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

11.2 O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados.

11.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão previamente designada.

Riozinho, 28 de maio de 2021.



ALCEU MARCOS PRETTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 013/2021

CARGO: ENFERMEIRO
NUMERO DE CARGOS: 1
PADRÃO 09

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermeiros nos estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e sessões de enfermagem; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar medicamentos, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, supervisionar a estabilização de materiais nas áreas de enfermagem; zelar pelo bem-estar físico-psíquico dos pacientes; prestar socorros de urgência; orientar isolamento de pacientes; supervisionar de higienização; providenciar o abastecimento de materiais de enfermagem e médico; fiscalizar limpeza da unidade onde estiver lotado; participar de programas de Educação Sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipamentos auxiliares necessários, à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; responsabilizar-se pelo treinamento e supervisão dos demais profissionais de enfermagem.



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **GERAL:** Carga horária semanal de 40 horas.
- b) **ESPECIAL:** Serviço externo, dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Nível Superior - habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.

IDADE: Mínima de 18 anos.

OUTROS: Registro no COREN ou COFEN



ANEXO I

Fontes de Estudos para o cargo de enfermeiro (a):

Cadernos de Atenção Básica:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento à demanda espontânea. Cadernos de Atenção Básica n.28, v.1. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Cadernos de Atenção Básica, n.32. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica, n.33. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Cadernos de Atenção Básica, n.36. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Cadernos de Atenção Básica, n.37. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Datas
Período das Inscrições	31/05/2021 a 01/06/2021
Publicação das Inscrições Homologadas	02/06/2021
Recurso da Não Homologação das Inscrições	04/06/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	07/06/2021
Publicação do Resultado dos Recursos e Relação Final de Inscritos	08/06/2021
Realização da Prova objetiva	09/06/2021
Publicação do Gabarito	09/06/2021
Realização de Prova de títulos	10/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar	11/06/2021
Recurso da Pontuação dos Títulos	14/06/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	15/06/2021
Publicação do Resultado dos Recursos e Convocação para Ato Público de Sorteio	16/06/2021
Aplicação do Critério de Desempate e Publicação do Resultado Final	16/06/2021